



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000079

## LEI Nº 2.729 DE 25 DE ABRIL DE 2.012.

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.590/2009, passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 2º - O valor para a concessão dos prêmios, fica fixado, em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)".*

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Abril de 2.012.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa